

Solicitadora (assessoria jurídica, consultoria jurídica e mandato judicial).

Direção da Associação de Intervenção Social de Grândola (recursos humanos, gestão administrativa).

2005-2009 — Tesoureira na Junta de Freguesia de Grândola — Responsável pelos serviços administrativos, contabilidade e recursos humanos.

311448365

Despacho n.º 6661/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, das funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete, Laurinda Sebastião dos Reis, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, para as quais foi designada pelo meu Despacho n.º 9912/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de agosto de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de junho de 2018.

3 — Publique-se no *Diário da República*.

18 de junho de 2018. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

311448413

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 6662/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 58.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), do n.º 5 do artigo 58.º do mesmo diploma e do n.º 8 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e no uso das competências delegadas nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do Despacho n.º 2311/2016, do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro, o seguinte:

1 — É delegada no Conselho de Administração da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), a competência para autorizar a celebração de contratos de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte de contratos vigentes em 2017, a qual deverá ser exercida de modo a assegurar que os encargos globais com contratos de aquisição de serviços não ultrapassem os valores pagos em 2017.

2 — Nos termos do artigo 183.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o presente despacho produz efeitos à data da entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado.

25 de maio de 2018. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

311459098

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 6663/2018

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), determino a correção material da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Belmonte, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/96, de 27 de maio e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2003, de 13 de agosto.

Esta correção insere-se no âmbito da regularização excecional do operador de gestão de resíduos Santos & Matos, L.ª, sito em Vale Sertã, na freguesia de Colmeal da Torre, concelho de Belmonte, prevista no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE), sobre a qual recaiu, em sede de Conferência Decisória, realizada em 10 de outubro de 2016, deliberação favorável condicionada.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, após a notificação da deliberação final da conferência decisória, prevista no n.º 9 do artigo 11.º do mesmo diploma, promover a correção material da delimitação da restrição de utilidade pública em questão, a qual tem

enquadramento no regime procedimental previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º do RJREN.

A referida correção material, sobre a tipologia da REN “Leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias”, ao longo do traçado da ribeira de Gaia, no troço da margem esquerda entre o limite administrativo com o concelho da Guarda (a norte) e a sul do aglomerado de Colmeal da Torre, junto ao lugar denominado Catrias da Torre, foi promovida pela Câmara Municipal de Belmonte, com enquadramento no n.º 3 do mencionado artigo, tendo-se pronunciado favoravelmente a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É efetuada a correção material da carta da Reserva Ecológica Nacional do município de Belmonte, republicando a versão aprovada.

2 — A referida carta e a memória descritiva do presente processo podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, bem como na Direção-Geral do Território.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de junho de 2018. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

44664 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_44664_1.jpg
611448527

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 6664/2018

Renovação da duração das equipas de projeto do Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva, de Sistemas de Informação e Apoio à Gestão e de Sustentabilidade e Inclusão, no âmbito do Secretariado Técnico do Alentejo 2020.

Pelos despachos n.ºs 4477/2015, 4479/2015 e 4480/2015, publicados no *Diário da República*, 2.ª série n.º 86, de 5 de maio, foram criadas as equipas de projeto do Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva, de Sistemas de Informação e Apoio à Gestão e de Sustentabilidade e Inclusão, respetivamente, tendo-se procedido igualmente à designação dos seus coordenadores.

Tendo em conta que para estas equipas de projeto foi definida a duração de três anos, renováveis, tendo por limite máximo o encerramento do Programa Operacional Regional;

Tendo em consideração o deliberado sobre o assunto pela Comissão Diretiva na sua reunião de 23 de fevereiro de 2018;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos números 4 e 5 do mapa IX da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014 e do artigo 28.º, n.º 1, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, determino o seguinte:

É renovada por mais três anos a duração das seguintes equipas de projeto:

Equipa de projeto do Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva, coordenada pela licenciada Cláudia Manuel Coelho;

Equipa de projeto de Sistemas de Informação e Apoio à Gestão, coordenada pelo licenciado Ventura Miguel da Silva Ourives;

Equipa de projeto de Sustentabilidade e Inclusão, coordenada pela licenciada Ana Maria Abelha Prates.

O presente despacho produz efeitos a 2 de março de 2018, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelos referidos coordenadores desde essa data.

28 de março de 2018. — O Presidente, *Roberto Grilo*.

311448495

Despacho n.º 6665/2018

Avaliação final do período experimental

Por meu despacho de 22 de abril de 2018 e nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público